



XIII - a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado:

A beneficiária aplicou os recursos públicos no objeto do repasse de acordo com o plano de trabalho, atingindo satisfatoriamente as metas propostas.

XIV – que os comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo:

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo nº 12907/2014, volumes 01 a 08.

XV - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XVI - que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem:

Toda documentação entregue neste departamento confere com os originais, conforme atestado nos mesmos. Foram devidamente analisadas e confrontadas com original por membros integrantes da comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas das Entidades conveniadas com o Município de Mauá.

XVII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

O convênio/repasse de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, conforme determina a legislação de Convênios de Cooperação Técnica e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVIII – a existência e o regular funcionamento do controle interno de Órgão Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Órgão Concessor: existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira Nascimento, CPF nº 318.657.268-18

